

CORREIO DE CAMPINAS

Câmara Municipal de Campinas



Proposta é do vereador Bene Lima (PL-SP)

Divulgação de desaparecidos no site da Prefeitura I

Dos tantos projetos de lei rasos protocolados pela Câmara de Campinas, o do vereador Bene Lima (PL-SP) está na contra-mão. A proposta do liberal é tornar obrigatória a criação de um espaço virtual específico, nos sites oficiais da administração pública municipal, destinado à busca por pessoas desaparecidas, com prioridade para crianças e adolescentes. “A experiência demonstra que a ampla e ágil divulgação de imagens e características das vítimas é fator decisivo para sua localização. Ao determinar que todos os sites oficiais da Prefeitura de Campinas passem a contar com um canal específico e padronizado para esse fim, a proposta multiplica exponencialmente as possibilidades de alcance das informações”, afirma.

Site da Prefeitura II

Além disso, informações sobre desaparecidos, que servem de fato para encontrar pessoas, e têm, por si só, inefável importância, podem ser um colírio aos olhos de quem precisa diariamente acessar o site da Prefeitura e se deparar com tantas informações irrelevantes à população, tais quais a homenagem que o prefeito tiktoker vai fazer a voluntários da Assistência Social - enquanto Campinas clama por resoluções na Saúde e Educação.

Câmara Municipal de Campinas



Mariana Conti (PSol-SP) e Guida Calixto (PT-SP)

Projeto útil I

As vereadoras Mariana Conti (PSol-SP) e Guida Calixto (PT-SP) protocolaram um Projeto de Lei Complementar que enquadra Agentes de Educação Infantil e Monitores Infanto-Juvenil I na carreira do magistério, criando o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI) - materializando o que os profissionais já fazem na prática. Com isso, passariam a ter direito ao piso salarial nacional do magistério, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, além de todas as vantagens e benefícios do Plano de Cargos e Carreira do Magistério de Campinas.

Projeto útil II

“Considerando a aprovação da Lei Federal que elimina qualquer dúvida quanto à possibilidade de enquadramento desses servidores e servidoras na Carreira do Magistério de Campinas, é imperioso reconhecer-se por lei este direito no município para contemplar as servidoras e servidores destes cargos”, pontua o projeto, que, para virar lei, precisa passar na Câmara e ser sancionado.

Agilidade I

A presidência da Câmara está de parabéns no tocante à agilidade. Já acionou a Procuradoria jurídica da Casa, que irá tomar as medidas judiciais para que o pagamento dos seguros patrimoniais seja realizado. Os funcionários não receberam o salário de fevereiro, da terceirizada Operacional Segurança.

Agilidade II

Além disso, já se reuniu com o sindicato da categoria para tentar encontrar uma solução para o problema. Não sentou e ficou esperando a resolução cair do céu, nem tampouco fez corpo mole, deixando que os seguros patrimoniais passassem o apuro sozinho. Simplesmente, fez o que deveria ser feito.

Inocência I

Louvável a proposta do vereador Vini Oliveira (Cidadania-SP) da Prefeitura isentar o pagamento do IPTU aos imóveis residenciais localizados em vias públicas sem infraestrutura, como as que apresentam asfalto mal-feito, falhas de escoamento de águas pluviais, entre outros exemplos.

Inocência II

Entretanto, a ideia esbarra na crueza da realidade, já que é a própria Prefeitura quem irá isentar o imóvel de um tributo que ela recebe e que tem total interesse em receber. Além disso, o Poder Executivo passaria um atestado do que a população por si só já comprovou: má Administração pública, maquiada de publicidade nas redes sociais.

Inocência II

Seguindo a linha de raciocínio “na prática, a teoria é outra”... Quem fará a vistoria dos critérios técnicos? Quem dirá que o asfalto está mal-feito, que os desníveis dificultam a passagem de pedestres e veículos? São Servidores da própria Prefeitura? Mas, isso não seriam os lobos guardando os cordeiros?

Inocência IV

É óbvio que na teoria técnicos deveriam fazer o trabalho que lhes convêm. Mas, como em Campinas batom na cueca não diz muita coisa, na prática, o projeto de Vini, muito bem intencionado, não tem muita correspondência com o mundo real. Pelo menos, não que o infelizmente se aplica a Campinas.



Proposta é do vereador Vini Oliveira (Cidadania-SP)

Sem IPTU para imóveis em vias sem infraestrutura

Buracos e asfalto em más condições são itens citados

Da Redação

O vereador Vini Oliveira (Cidadania-SP) protocolou um Projeto de Lei Complementar (PLC) que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais localizados em vias públicas que apresentem dificuldades de acesso decorrentes da ausência ou precariedade de serviços e infraestrutura básica de responsabilidade do município.

Itens

Dentre os principais problemas de infraestrutura considerados pelo PLC a maencontram-se a malha asfáltica em más condições, como buracos, depressões ou desníveis que dificultam a passagem de pedestres e veículos; falhas de escoamento de águas pluviais; obras inacabadas; intervenções causadas por concessionárias de serviço público e ausência e insuficiência de iluminação pública.

O vereador justifica que a propositura se trata de uma medida de justiça tributária de sensibilidade social e responsabilidade fiscal, de acordo com a realidade encontrada por vários moradores da cidade, obrigando o poder público a afetiva atenção aos serviços urbanos básicos.

Vistoria técnica

“A proposta não cria isenção genérica ou automática. Ao contrário, estabelece critérios objetivos, exige requerimento formal do contribuinte, documentação comprobatória e vistoria técnica por servidor público competente, além de prever a cessação automática do benefício após a regularização da infraestrutura”, argumenta o parlamentar.

Para que a lei entre em vigor, deverá ser aprovada em duas discussões no Plenário da Câmara e, na sequência, sancionada e pelo Prefeito Dário Saadi (Republicanos-SP).

Saiba mais

O Imposto Predial e Territorial Urbano incide sobre propriedades localizadas em zonas urbanas definidas por legislação municipal.

A base de cálculo utiliza o valor venal do imóvel que consiste na estimativa de preço de venda de mercado, considerando fatores como metragem de área construída e localização.

O pagamento ocorre anualmente, e a arrecadação compõe a receita dos cofres públicos municipais sem destinação carimbada para setores específicos. Os recursos custeiam serviços variados como iluminação e pavimentação e saúde e educação.

Atualmente, isenções existem para casos de aposentados ou de imóveis de baixo valor conforme regras de cada prefeitura.